

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 059/2009**

Tendo em vista os despachos exarados pelas bancas de recurso e em resposta aos impetrantes, o Superintendente de Recursos Humanos decide, conforme quadro abaixo:

<b>CAMPUS CHARQUEADAS</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUESTÃO Nº</b>	<b>PARECER DA BANCA</b>
<i>MECÂNICA</i>	14	ANULADA
	17	INDEFERIDA
<i>HISTÓRIA</i>	03	INDEFERIDA
	07	INDEFERIDA
	08	INDEFERIDA
	13	INDEFERIDA
	17	INDEFERIDA
	25	INDEFERIDA
	27	INDEFERIDA
36	INDEFERIDA	
<b>CAMPUS PASSO FUNDO</b>		
<i>GESTÃO</i>	05	ANULADA
	09	INDEFERIDA
	10	INDEFERIDA
	22	INDEFERIDA
	23	INDEFERIDA
	28	INDEFERIDA
	35	INDEFERIDA
36	INDEFERIDA	
<i>BANCO DE DADOS</i>	11	ANULADA
	18	INDEFERIDA
	22	ANULADA
	30	ANULADA
	39	INDEFERIDA
<i>LÍNGUA INGLESA</i>	12	ANULADA
	13	INDEFERIDA
	15	ALTERA GABARITO PARA LETRA "B"
	21	ANULADA
	24	INDEFERIDA
	26	INDEFERIDA
	27	INDEFERIDA
28	INDEFERIDA	

Obs.: As questões referidas como anuladas apresentaram erro em suas formulações, evidenciadas após análise dos supracitados recursos.

Conforme disposto no edital do concurso, em seu item nº 6.5, os pontos correspondentes as questões anuladas passam a ser considerados para todos os candidatos.

Pelotas, RS, 25 de agosto de 2009



NILO MORAES DE CAMPOS

**Superintendente de Recursos Humanos**